

INTERESSADO: MARIA DA PIEDADE BOTELHO DE CASTELLO-BRANCO
ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR: Hilário Torloni
PARECER CEE Nº 2672/75; CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao
Pleno em 8/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria da Piedade Botelho de Castello-Branco, nascida em Lisboa, Portugal, aos 13 de junho de 1956, vem requerer reconhecimento de equivalência de estudos feitos em seu país natal.

1.1 - Comprova, em seu histórico escolar, ter feito, após o primário de 4 séries, mais sete anos de estudos, sendo 2 de ciclo preparatório (1967-69), três de curso geral de liceu (1969-72) e 2 de curso complementar (1972-74). Declara desejar prosseguir em nosso país estudos em grau superior, na cidade Rio Claro.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra amparo no artigo 100 da Lei Federal n. 4024, de 1961, bem como em decisões deste Conselho para casos análogos. Nada obsta a que seja deferida a petição, após cumprimento das exigências legais referentes à complementação curricular.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos, no exterior, por MARIA DA PIEDADE BOTELHO DE CASTELLO-BRANCO, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do segundo grau, desde que a interessada seja aprovada, mediante exames especiais, em Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil. O estabelecimento em que cumprir esta exigência expedir-lhe-á o competente certificado de conclusão do segundo grau, fazendo remissão a este Parecer.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Cons. Hilário Torloni - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOLES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente